

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 4/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018

Revoga-se a [Resolução 01-2017 – Seleção de Alunos Externos](#) e entra em vigor a Resolução 04/2018 (apresentada abaixo) sobre as normas e procedimentos para seleção e matrícula de alunos externos.

Normas e Procedimentos para Seleção e Matrícula de Alunos Externos.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) do Câmpus Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regulamento Interno vigente, estabelece as normas e os procedimentos necessários para admissão de Alunos Externos no Curso de Mestrado em Ciência da Computação.

1. NORMATIVA

1.1. A categoria de Aluno Externo, de que trata esta resolução, permite a matrícula dos discentes selecionados em até 01 (uma) disciplina por semestre, ofertada pelo curso de Mestrado do PPGCC.

1.2. O Aluno Externo não poderá realizar a matrícula nas disciplinas obrigatórias, as quais são ofertadas exclusivamente para os Alunos Regulares do curso.

1.3. O Aluno Externo poderá convalidar as disciplinas aprovadas no PPGCC, desde que a convalidação seja solicitada na condição de Aluno Regular. Para ter efeito, a convalidação deverá ser efetivada dentro do período de cinco (05) anos contados a partir do ano que cursou a(s) disciplina(s) na categoria de Aluno Externo, sem importar o período acadêmico.

1.4. A aprovação das disciplinas na categoria de Aluno Externo não dá direito ao candidato a se tornar automaticamente Aluno Regular ou Especial do PPGCC devendo, para tal, concorrer e ser aprovado em Edital de Inscrição e Seleção de Alunos Regulares e Especiais, conforme cronograma divulgado pela Secretaria do PPGCC.

1.5. O vínculo como Aluno Externo no PPGCC será válido apenas para o semestre acadêmico no qual foi solicitada a matrícula.

2. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

2.1. Poderão solicitar matrícula na categoria de Alunos Externos, em disciplinas ofertadas pelo PPGCC, os candidatos que:

- a) Estejam matriculados, no último período letivo, em cursos de graduação da UTFPR e/ou Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- b) Estejam formados, na data da solicitação, em cursos de graduação em áreas afins, reconhecidos pelo MEC;
- c) Estejam matriculados em outros cursos de mestrado ou doutorado em Programas de Pós-Graduação aprovados pela CAPES;
- d) Estejam matriculados no exterior em cursos de graduação ou pós-graduação de instituições com as quais a UTFPR tenha convênios de cooperação acadêmica.

3. VAGAS

3.1. O número de vagas para cada disciplina do PPGCC é definido no semestre vigente por seu professor responsável, baseado no número de matrículas de acadêmicos regulares e especiais, e será divulgado no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcc-pg/area-academica/discentes/alunos-externos>

4. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato apenas pode se inscrever para uma disciplina. A inscrição em mais de uma disciplina causa o indeferimento do pedido de matrícula em todas as disciplinas solicitadas pelo candidato. O período das inscrições será divulgado no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcc-pg/area-academica/discentes/alunos-externos>

4.2. O candidato a aluno externo deverá realizar a submissão *online* em arquivos PDF da documentação listada abaixo, através do *site* <http://pg.utfpr.edu.br/pos/inscricao/candidato/>.

- a) Requerimento de matrícula como Aluno Externo (Requerimento Padrão), devidamente preenchido pelo candidato (o modelo do formulário encontra-se disponível no site: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcc-pg/documentos/formularios>)
- b) Documento oficial de identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte, se estrangeiro.
- c) CPF ou página da Receita Federal, caso o número do CPF não conste do documento citado na alínea anterior. O CPF não é necessário para estrangeiro, entretanto, caso seja classificado, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, passaporte válido para período que cursar a(s) disciplina(s) e visto para exercer atividade acadêmica no Brasil;
- d) Diploma de graduação ou de documento equivalente, ou, no caso de candidatos concluintes do curso de graduação no período letivo em que ocorrer processo de seleção de candidatos será aceita declaração de concluinte emitida pela IES (Instituição de Ensino Superior) de origem.
- e) Currículo Lattes com documentos comprobatórios dos itens do Anexo I. Não serão aceitos em nenhuma hipótese outros tipos de currículos. Observações: O currículo na Plataforma Lattes está disponível em <http://lattes.cnpq.br/>
- f) Histórico escolar do curso de graduação, especificado na aliena “d”;
- g) Os portadores de títulos de graduação plena obtidos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação do país de origem, anexando cópia do referido diploma devidamente traduzido para o português.
- h) Antes de submeter a documentação o candidato deverá certificar-se de que todos os arquivos foram inseridos corretamente;

- i) Os documentos inseridos devem estar legíveis;
- j) A inobservância dos itens acima especificados implicará na eliminação do candidato do processo de seleção.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos, para cada disciplina na qual houver solicitação de matrícula, seguirá a ordem de pontuação decrescente obtida na respectiva avaliação do professor responsável pela disciplina. O professor da disciplina encaminhará ao coordenador do PPGCC seus critérios de avaliação e o resultado final sobre a ordem de pontuação para que seja posteriormente divulgado.

5.2. Para cada uma das disciplinas, as vagas serão preenchidas pelos candidatos com pontuação mínima estabelecida pelo docente da disciplina, que será divulgada de acordo com o item 5.1.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado contendo as solicitações deferidas para Alunos Externos, será publicado no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcc-pg/area-academica/discntes/alunos-externos>, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento de período de inscrições.

6.2. Os recursos serão aceitos até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, e deverão ser enviados exclusivamente via Internet, em formato PDF, através do site <http://pg.utfpr.edu.br/pos/inscricao/candidato/>, (formulário disponível no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcc-pg/documentos/formularios>).

6.3. O resultado final será divulgado em até 2 (dois) dias úteis após o período de recursos no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcc-pg/area-academica/discntes/alunos-externos>

7. PROCEDIMENTO DE MATRICULA

7.1. As datas e os documentos necessários para matrícula serão divulgados juntamente com o resultado final.

7.2. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo especificado, o candidato perderá o direito à vaga na disciplina para qual foi selecionado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGCC.

8.2. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução Normativa aprovada pelos membros do Colegiado do PPGCC.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA MORAIS DE ALMEIDA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 18/07/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0342955** e o código CRC **4D7ECF26**.



Referência: Processo nº 23064.024819/2018-51

SEI nº 0342955